



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

CEP 38.794-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Certifico que a lei nº 040/97

se encontra registrado(a) no Livro

Nº 01 as fls. 34 v

25 de setembro de 1997

PREFEITURA MUN. DE VARJÃO DE MINAS


ENCARREGADO

LEI N.º 040/97

DECLARA E RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE LAGOA SECA, (AMOLASE).

A Câmara Municipal de Varjão de Minas aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Declara e reconhece de utilidade pública a Associação dos Moradores de Lagoa Seca, também reconhecida pela sigla (AMOLASE).

Parágrafo Único - A declaração e reconhecimento citadas no caput deste artigo, fundamenta-se na Lei Municipal n.º 20/97 de 11-04-97.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Varjão de Minas, 25 de setembro de 1997


ADÃO RODRIGUES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL


Celso Bessa de Lima
Secretário Administrativo